

ANEXO V
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná (SEAP), por meio do Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO, declara, por este ato, que o Senhor JOSE FERNANDO DE QUINA, identidade civil nº 3669674 SESP PR, CPF nº 709.929.089-49, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 23/380-L, endereço profissional na Avenida Presidente Kennedy, nº 2815 - Rebouças - CEP 80.610-011, Curitiba-PR, encontra-se, na presente data, Credenciado junto à SEAP como leiloeiro para realização de Leilão Público Oficial, visando a venda de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e mantidos em pátios no Estado do Paraná.

O Leiloeiro, JOSE FERNANDO DE QUINA, se declara ciente de todas as obrigações decorrentes do Edital nº 03/2021, se comprometendo a atender dentro do prazo editalício a convocação para assinatura do Instrumento Contratual.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSE FERNANDO DE QUINA
Leiloeiro Público Oficial – 23/380-L

(assinado eletronicamente)
NAASSON POLAK
Chefe do DETO/DPDT

(assinado eletronicamente)
LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Documento: **ANEXOVJOSE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Naasson Polak** em 25/09/2025 10:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 01/10/2025 14:09 Local: SEAP/GS.

Assinatura Simples realizada por: **José Fernando de Quina (XXX.929.089-XX)** em 02/10/2025 13:18 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **24.553.729-8** por: **Leonardo Tidre Rossetto** em: 25/09/2025 08:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
de6f9fa22de1d1b69a27f2486dad043d.

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: **1561/2025**
Protocolo nº: 24.553.729-8
Interessado: DETO/SEAP
Assunto: Análise do pedido de credenciamento - Edital nº 03/2021 – SEAP/DETO
Data: 26/09/2025

1. Trata o presente expediente da análise realizada pela Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros (Resolução SEAP nº 10.053/2025), acerca do pedido apresentado pelo leiloeiro oficial Jose Fernando de Quina, para compor a lista de leiloeiros credenciados, conforme estabelece o Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 03/2021.
2. Considerando a análise e manifestação através da Informação nº 341/2025 – SEAP/DETO/DGV (mov. 6), **HOMOLOGO** o credenciamento do leiloeiro Jose Fernando de Quina, registrado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o número 23/380-L.

(assinado digitalmente)

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Documento: **D1561.2025_24.553.7298_AnalisedopedidodecredenciamentoEditaln03.2021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 28/09/2025 20:50 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **24.553.729-8** por: **Mariana Dallo** em: 26/09/2025 11:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
21bdff82e7ace2ec4486e5d948e81693.



Assessor Técnico de Núcleo de Administrativo Setorial	Jaime Demétrio	10.XXX.049-X	01/10/2025	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMPI
---	----------------	--------------	------------	---

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data acima.

Curitiba, 02 de outubro de 2025

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

133661/2025

DESPACHO Nº: 1561/2025

Protocolo nº: 24.553.729-8

Interessado: DETO/SEAP

Assunto: Análise do pedido de credenciamento - Edital nº 03/2021 – SEAP/DETO

Data: 26/09/2025

1. Trata o presente expediente da análise realizada pela Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros (Resolução SEAP nº 10.053/2025), acerca do pedido apresentado pelo leiloeiro oficial Jose Fernando de Quina, para compor a lista de leiloeiros credenciados, conforme estabelece o Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 03/2021.

2. Considerando a análise e manifestação através da Informação nº 341/2025 – SEAP/DETO/DGV (mov. 6), HOMOLOGO o credenciamento do leiloeiro Jose Fernando de Quina, registrado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o número 23/380-L.

(assinado digitalmente)

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

133875/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR N.º 958/2025

Conceder as promoções e progressões funcionais, aos servidores do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – QPDA.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual n.º 21.352 de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo n.º 24.611.843-4, segundo a Lei própria da carreira da ADAPAR n.º 21.112 de 30 de Junho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder as Promoções Funcionais por Merecimento, aos servidores do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, de acordo com o artigo 34 da Lei n.º 21112/2022, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	Cargo ¹	DE		PARA	
					Classe	Referência	Classe	Referência
ADAPAR	ALVARO ANDRE CARDOSO LOPES	7.XXX.005-X	1	AFDA	III	5	II	6
ADAPAR	EVERTON CESAR DA SILVA	9.XXX.650-X	1	AFDA	III	4	II	6

¹AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária.

Art. 2º Conceder as Progressões Funcionais por Avaliação de Desempenho, aos servidores do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, de acordo com o artigo 33 da Lei n.º 21112/2022, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	Cargo ¹	DE		PARA	
					Classe	Referência	Classe	Referência
ADAPAR	CARLOS ALBERTO MAIOR BONO	3.XXX.457-X	1	AFDA	II	6	II	7
ADAPAR	JOAO RAFAEL SAGIONETTI NUNES	9.XXX.583-X	1	AFDA	II	6	II	7
ADAPAR	JOSIMAR DOS SANTOS	9.XXX.656-X	1	AFDA	II	6	II	7
ADAPAR	MÔNICA KARAN SILVA BORGES	1.XXX.078-X	1	FDA	I	11	I	12
ADAPAR	ODETE VOLZ MEDEIROS	8.XXX.964-X	1	FDA	I	11	I	12
ADAPAR	TALES AMARAL PERUFO	13.XXX.578-X	1	FDA	II	6	II	7

¹AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 à Unidade de Recursos Humanos dos servidores.